LEI Nº 835, DE 29 DE JULHO DE 1969.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar um terreno de propriedade da Igreja Presbiteriana para abertura de uma rua, ligando a Rua Dulcino Pinheiro à Avenida Olívio Correa Pedrosa, no trecho compreendido entre a Casa Pastoral e o prédio de propriedade de herdeiros de Alcides Rodrigues Barbosa.

Art.2º - Fica igualmente autorizado a abrir um crédito na quantia de NCr$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos), para fazer face às despesas do Art. 1º da presente lei.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 29 de julho de 1969.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.